



Prefeitura Municipal de Capinópolis

CEP 38360-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.165, DE 08 DE OUTUBRO DE 1.996.

Autoriza abertura de crédito especial para instalação de sistema de retransmissão da Rede Vida de Televisão.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes, legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento em vigor, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), concernente as despesas para instalação de sistema de retransmissão da Rede Vida de Televisão.

Parágrafo Único - A instalação de sistema de retransmissão da Rede Vida de Televisão, de que trata o caput deste artigo, realizar-se-a em parceria entre o Poder Executivo e a Mitra da Diocese de Ituiutaba.

Art. 2º - A despesa a ser atendida com o presente crédito especial no valor mencionado no artigo anterior, tem a seguinte classificação:

05 - Comunicação

22 - Telecomunicação

136 - Serviços Telecomunicação

2.02 - Manutenção do Sistema de Comunicação da Rede Vida de Televisão

Art. 3º - Os recursos para a abertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial, no valor supra mencionado, da seguinte dotação orçamentária: 9999.01 9999999.2.099 Reserva de Contingente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis(MG), aos 08 de outubro de 1.996.


IBRAHIM BECHARA YOUNES

- Prefeito Municipal -